



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 948/2012

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

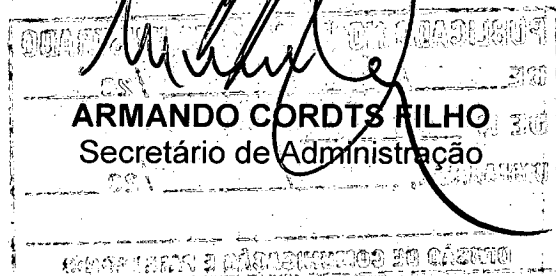
RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 03 de maio de 2012, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **EDIANA ANGELICA FURLAN**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.342.386-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 028.532.669-40, nomeada em 01 de março de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999, nos termos do processo n.º 4711/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



AMARALIA

AMARALIA DE AMARALIA A RIV. 1200

AMARALIA DE AMARALIA A RIV. 1200

AMARALIA DE AMARALIA A RIV. 1200

AMARALIA DE AMARALIA A RIV. 1200

AMARALIA DE AMARALIA A RIV. 1200

AMARALIA DE AMARALIA A RIV. 1200

AMARALIA DE AMARALIA A RIV. 1200

AMARALIA DE AMARALIA A RIV. 1200

AMARALIA DE AMARALIA A RIV. 1200

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE 26 /	maio	/20 12
DE Nº	9484	
UMUARAMA,	28 /	maio /20 12
Brayne D. Gomes		
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO		